



EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

Número:

CCG-FOR-33

Aprovação:

Diretoria Acadêmica

VERSÃO:04

UNIDADE:	Campina Grande
CURSO:	Farmácia

O Coordenador(a) Rômulo Hérlon Vidal de Negreiros do Curso de *Farmácia* da Campina Grande, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 28 de Agosto a 04 de Setembro na Secretária das Coordenações no horário de 08 às 22 hs.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 06 de Setembro na Faculdade Uninassau/Campina Grande e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Monitor (s)			
Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
Vanessa Almeida	Biologia Molecular	Farmácia	02
Fernando Júnior	Bioquímica Clínica	Farmácia	01
Fernando Júnior	Controle de Qualidade Microbiológico	Farmácia	02
Rodrigo Molina	Cosméticos e Sanificantes	Farmácia	01
Vanessa Almeida	Farmacognosia II	Farmácia	01
Jeane Uilma	Farmacognosia Pura/Farmacognosia I	Farmácia	02
Arthur Hennys	Fisiologia Humana	Farmácia	02



EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

Número:

CCG-FOR-33

Aprovação:

Diretoria Acadêmica

VERSÃO:04

Morgana Pollyne	Genética Humana	Farmácia	02
Daysiane Brandão	Microbiologia Clínica	Farmácia	02
Jeane Uilma	Operações Unitárias	Farmácia	01
Socorro Rocha	Parasitologia Humana	Farmácia	04

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Campina Grande, 25 de Agosto de 2017